



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 361/77

Dispõe sobre a Incidência da Correção Monetária.

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Considerando que a Lei nº 539/77, autoriza a isenção da Correção Monetária de Dívida Ativa até o dia 07 do corrente mês;

Considerando os dispostos nos Artigos nº 54º, combinado com o artigo 59º, da Lei nº 427/73, de 31 de dezembro de 1977;

Considerando os Coeficientes de Correção Monetária aplicáveis aos Débitos Fiscais conforme Portaria nº 325, de 24 de março de 1977, da Secretaria de Planejamento - da Presidência da República:

DECRETA

Artigo 1º - Aos Débitos Fiscais dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa Municipal, que não foram pagos até a data de 07 de junho de 1977, terão em seus débitos a incidência da Correção Monetária.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con



Prefeitura Municipal de Louveira


Estado de São Paulo

DECRETO Nº 361/77.....fólia 02

trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

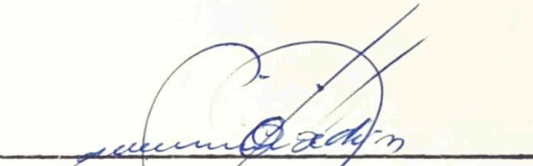
EM 08 DE JUNHO DE 1977



NICOLAU FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria

em data supra.



OLIVO BEDIN
-Secretário-